

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

LEI - nº-593- de 9 de junho de 1.964.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL
DE Cr\$.192.000,00(cento e noventa e dois mil
cruzeiros) e dá outros providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso das suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$192.000,00(cento e noventa e dois mil cruzeiros), para pagamento à firma Irmãos Fucci Ltda. desta praça, pela cessão de seu manancial de água potável, do Cortume Taquaritinga, para o serviço de abastecimento público de água da cidade, no período de 1.952 a 1.959,

Artigo 2º- Fica igualmente autorizado a Contadoria Municipal a efetuar as operações de crédito correspondente para a integral cumprimento do encargo criado pela presente lei,

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 9 de junho de 1.964.

Doutor Waldemar D'ambrósio - Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de junho de 1.964.

Syrio Nunes da Silva -- Secretário da P.M.-